



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de setembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1199 Ticket: 11990

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°00032/2018. As nove horas e quinze minutos do dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00032/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e o membro da equipe de apoio, Maristela Luiz, o membro José Eduardo Lucatelli de Luca não compareceu por estar a serviço em curso na cidade de Varginha/MG, nesta ocasião a pregoeira solicitou auxílio da servidora Regiane Mianti de Lima, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.077 - 20/08/2018, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70, REPRESENTANTE(S) SEM REPRESENTANTE; LICITANTE(S) EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 11.851.214/0001-98, REPRESENTANTE (S) SEM REPRESENTANTE; LICITANTE(S) LEONE E SALLES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 28.738.688/0001-20, REPRESENTANTE(S) Crisanto Antonio Couto Coldibe, RG N° MG 11035954; LICITANTE(S) MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA – ME, CNPJ 28.997.561/0001-26, REPRESENTANTE(S) SEM REPRESENTANTE. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. A empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA – ME teve sua proposta desclassificada pelo motivo de não estar assinada, conforme o item 9.1 do Edital. Verificada a regularidade das demais empresas, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF:

11.851.214/0001-98, ENDEREÇO: JOSE PAULINO DA COSTA, 161 - CENTRO - ALFENAS - MG - 37130-000. Seq. 1, Item 017957, Descrição ISOSOURCE 1,5 - EMBALAGEM: 1 LITRO- FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA,EMB. 01 LITRO. - Isosource 1,5 - embalagem: 1 litro- formula normoproteica, normocalórica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Única fórmula com 100% proteína de soja,emb. 01 litro, Marca Nestlé, UND. Und, Qtd. 100, Valor Unitário R\$ 22,80, Valor Total R\$ 2.280,00. Sub Total R\$ 2.280,00. Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ/CPF: 28.738.688/0001-20, ENDEREÇO: ALBERTO DE BARROS COBRA , 310 - JARDIM ALVORADA - POUISO ALEGRE - MG - 37553-418. Seq. 2, Item 017958, Descrição NUTRI ENTERAL 1.5 EMBALAGEM - 1 LITRO- SABOR BAUNILHA - Nutri Enteral 1.5 é uma fórmula hipercalórica, hiperproteica, nutricionalmente completa. Pode ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml = 1500Kcal/litro. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA : Proteína 17% (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio) - 64g/ litro. Carboidrato 58% (100% maltodextrina) - 218g/ litro. Lipídeo 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola e 9% TCM) - 42g/ litro OSMOLALIDADE : 390 (mOsm/kg água), Marca PRODIET, UND. Und, Qtd, 100, Valor Unitário R\$ 34,00, Valor Total R\$ 3.400,00; Seq. 3, Item 017956, Descrição TROPHIC BASIC PO - EMBALAGEM: 800G- SABOR BAUNILHA - Trophic Basic pó - Embalagem 800g -sabor baunilha. Dieta enteral, dieta padrão, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar.Trophic Basic é um alimento nutricionalmente completo com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja).Contém sucralose. Isento de sacarose, lactose e glúten. Distribuição energética:Densidade calórica: 1.0 a 1.5 Kcal/ml,Proteínas: 15%. Carboidratos: 55%, Gorduras: 30%, Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 37% Caseinato de Cálcio, 26% Isolado Proteico de Soja e 37% Proteína Isolada do Soro do Leite, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: Óleo de soja, Formas de apresentação:Lata 800gramas: fornece 3458 kcal / rendimento: 3500ml / lata, Diluição padrão: 08 colheres medidas + 210ml água = 250ml. Colher medida: 7 gramas. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 366mosm/kg de água. INGREDIENTES: Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-citocofeila, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre,cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de peridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiumectante, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. MODO DE USAR: Conforme as orientações do(a) médico(a) ou nutricionista. CONSERVAÇÃO: Manter embalagens fechadas a temperatura ambiente em local fresco e seco. Após aberta a lata tem validade de 30 dias e após o preparo 12 horas de validade em refrigeração, Marca NUTRICIUM, UND. PT, Qtd. 200, Valor Unitário R\$ 39,00, Valor Total R\$ 7.800,00. Sub Total R\$ 11.200,00. Total Geral R\$ 13.480,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de setembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1199 Ticket: 11990

manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz – Membro, Regiane Mianti de Lima – Membro, Equipar Médico e Hospitalar Ltda. - Sem Representante, EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - Sem Representante, Leone e Salles Com. Dist. Produtos Nutricionais Ltda. – Representante, Minas Sul Produtos de Dieta Ltda – ME – Representante.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de setembro de 2018

OBJETO: Aquisição de letreiro em aço inox, com o descritivo "Albertina-MG" e o brasão do município, para ser fixado no portal de entrada da cidade, localizado na Avenida Benedita Rodrigues Facanali, Albertina.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00034/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FLASH PLACAS LUMINOSOS LTDA, CNPJ 01.658.840/0001-09, situada na LAMARTINE SILVA PAIVA, 390 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 3.480,00 (Tres Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTE DE LIMA	JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
-----------------------------	------------------------	--------------------------------

Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL
--------------------------	-------------------------------	----------------------

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Aditivo ao Contrato nº. 00023/2018

Processo Licitatório nº 00034/2018 – DISPENSA nº 00018/2018.

Partes: Município de Albertina e ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGELICA CONSTRUIR DE JACUTINGA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo visa efetuar um apostilamento alterando a Cláusula terceira do contrato/ Termo de compromisso, a contrapartida.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de setembro de 2018.

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 5.100 de 21 de setembro de 2018.

Institui a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Chamamento Público e celebração e acompanhamento de termos de parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

Considerando a instauração de uma Comissão de Seleção e de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgãos colegiados destinados a processar, julgar, monitorar e avaliar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Seleção**, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

Art. 2º A **Comissão de Seleção** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Joelma Aparecida dos Santos - MASP 140.111 – Área Administrativa
- II – Gisele Maria Frizo - MASP 14088 – Área Técnica.
- III – Regiane Mianti de Lima – MASP 14.183 - Servidor Cargo Efetivo
- IV – Ligia da Costa Machado Bonilha – MASP 14.353 - Suplente

Art. 3º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Art. 4º A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Helisson dos Anjos Souza – MASP 14.357- Área Técnica
- II – Maristela Luiz – MASP 14.163 – Área Administrativa
- III – Patrícia Della Torre de Oliveira – MASP 14.174 – Servidor Cargo Efetivo
- IV – Jaqueline Dainezi Soares – MASP 14.372 – Suplente



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de setembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1199 Ticket: 11990

Art. 5º Os membros das Comissões de seleção e de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção ou de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro das comissões não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, as comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º As Comissões de seleção e de monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
